



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

FONE: (51) 3766-1255

E-MAIL: compras@bomretirodosul.rs.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:

FORNECEDOR: GRAFICA DALLAS LTDA		CNPJ: 92561356/0001-12
ENDEREÇO: RUA JOAO MUSSOPF 383		CEP: 95890000
CIDADE: TEUTONIA		BAIRRO: CANABARRO
BANCO: SICREDI	AGÊNCIA: 0119	CONTA CORRETE 55417-0
DATA DO ORÇAMENTO: 08/04/2024	FONE: 51 37627099	GRAFICADALLAS@GMAIL.COM

Obs¹: Solicitamos que seja informado caso algum produto seja cotado com características diferentes das solicitadas.

Obs²: Solicitamos que a cotação seja preenchida neste formulário **ou** com as mesmas informações, inclusive data.

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

1 - A validade do orçamento é de 30 dias corridos a contar da data do recebimento desta proposta.

2 - Os preços informados abaixo serão líquidos, incluindo impostos e fretes. **Informamos também que existe um Decreto Municipal que trata do recolhimento de IRRF dos serviços prestados para nosso Município. Salientamos que conforme as novas regras o imposto devido fica no Município. As empresas que estão desobrigadas a retenção são as que se enquadram no Simples Nacional, as demais deverão vir destacado nas NFS a referida retenção. Quaisquer dúvidas, ligar para o (051) 3766 1255 falar com Izabel, setor de tributos.**

OBSERVAÇÕES NF-e:

- a) a retenção de IRRF deverá ser feita na NFE sob pena de ser devolvida para substituição, além da alíquota deverá conter também o enquadramento do IRRF (art. a que se refere)
- b) Optante pelo Simples Nacional, estão dispensados da retenção desde que seja destacado na NF no campo de observações.
- c) Demais empresas isentas deverão apresentar declaração na forma do Anexo da IN 1234/2012.
- d) No caso de não possuir campo específico utilizar campo de observações.
- e) Demais tributos PIS, CONFINS, PASEP não deverão ser destacadas nas notas fiscais emitidas para o município.

OBS: SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO SE ENQUADRAM PARA FINS DE RETENÇÕES. FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O Pagamento é feito através de boleto bancário ou depósito bancário (como a empresa preferir) e sempre após o recebimento da mercadoria ou serviço (Favor informar os dados para depósito na nota fiscal ou mandar por e-mail).

2 - A conta bancária precisa ser obrigatoriamente conta bancária de pessoa jurídica e com nome da razão social da empresa, não pode ser conta bancária de pessoa Física.

Item	Produto	UN D	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	Blocos de Controle Interno para Requisição de Combustível com brasão do município, com 50 folhas cada, tamanho 15,5 x 10,5, iniciando o numerado das folhas do 1 em diante. (1 ao 50, 51 ao 100...), 1 via branca 2 vias jornal.	BL	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00

92.561.356/0001-12

GRÁFICA DALLAS EIRELI - ME

Rua João Musskopf, 383
Bairro Canabarro - CEP: 95.890-000
TEUTÔNIA/RS

ELAINE HOLLMANN - CPF 396.744.440-68
ADMINISTRADORA